



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATSum 0010827-56.2024.5.18.0017**  
AUTOR: DENISE DE FATIMA DE LIMA DIAS  
RÉU: BICUDO CARNE DE SOL EIRELI

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 99821e8

Destinatário: BICUDO CARNE DE SOL EIRELI

### **Penhora realizada, dívida garantida integralmente**

Certifico e dou fé que no dia 22/05/2025, às 19h30min, compareci à Av. Circular, nº 878, QD 130, LT 12, Parque Oeste Industrial, Goiânia, e, para garantia da dívida de R\$ 11.653,74, **penhorei e avaliei**:

\_\_ 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com cadeiras, na cor preta, cada mesa possui 4 cadeiras acompanhando, avalio o jogo unitário em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

\_\_ 02 (dois) freezers verticais, marca Metalfrio, em bom estado de uso e conservação, em funcionamento, que avalio em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a unidade, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Nomeei depositário** para os bens penhorados o Sr. João Flávio Teixeira Theodoro dos Reis, RG: 4428683 DGPC-GO, CPF: 000.982.241-07, filho de Cledinon Teodoro Reis e Eliseth dos Santos Teixeira, residente na Rua VV-8, apartamento 204, Residencial Invent Max, Village Veneza, Goiânia. O depositário se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Certifico que no dia 22/05/2025 **intimei a empresa executada**, na pessoa do depositário acima qualificado, para ciência da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o depositário recebido uma via do auto.

Aguardo novas determinações.

GOIANIA/GO, 22 de maio de 2025  
**MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal